



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**DECRETO Nº 109/2022 de 12/09/2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2086/21 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ARTIGO 24º §1º INCISO IV:**

**EM CONSONANCIA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2102/21 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ARTIGO 6º INCISO III:**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.058.681,84 (Três Milhões Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Um Real e Oitenta e Quatro Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

04.001.12.361.0015.10015.449051 - Obras e Instalações	R\$: 56.400,00
04.001.12.361.0015.20027.339030 - Material de Consumo	R\$: 212.000,00
05.001.12.361.0015.20027.339039 - Outros Serv. Terc. pessoa Juridica	R\$: 3.000,00
05.001.12.361.0017.20030.339030 - Material de Consumo	R\$: 140.000,00
04.001.12.365.0015.10013.449052 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$: 364.000,00
04.001.12.365.0015.20028.339030 - Material de Consumo	R\$: 24.600,00

**FUNDEB**

04.005.12.361.0016.10015.449051 - Obras e Instalações	R\$: 35.400,00
04.005.12.361.0016.20033.339030 - Material de Consumo	R\$: 472.000,00
04.005.12.365.0016.20034.339030 - Material de Consumo	R\$: 158.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.301.0020.20041.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 17.312,01
05.001.10.301.0020.20041.335043 - Subvenções Sociais	R\$: 198.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 - Outros Serv. Terc. pessoa Juridica	R\$: 10.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335043 - Subvenções Sociais	R\$: 190.400,00
05.001.10.302.0022.20052.339014 - Diárias Civil	R\$: 207.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339014 - Diárias Civil	R\$: 25.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 - Material de Consumo	R\$: 29.269,83
05.001.10.302.0022.20052.339039 - Outros Serv. Terc. pessoa Juridica	R\$: 35.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339040 - Serviços de Tecnologia da Informação	R\$: 5.600,00
05.001.10.305.0021.20129.319113 - Obrigações patronais RPPS	R\$: 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.15.451.0031.10025.449052 – Equip. e Mat Permanente	R\$: 112.700,00
06.001.15.451.0033.10032.449051 - Obras e Instalações	R\$: 540.000,0
06.001.26.782.0031.20079.339030 - Material de Consumo	R\$: 22.000,00
06.001.28.841.0005.10007.469071 - Principal da Divida Contratual	R\$: 195.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0025.20059.339014 - Diárias Civil	R\$: 5.000,00
---	---------------

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

15400000000	R\$	665.400,00
17040000901	R\$	540.000,00
15001001000	R\$	800.000,00
17500000000	R\$	22.000,00
17550000000	R\$	112.700,00
16210000000	R\$	405.000,00
15001002000	R\$	296.269,83
15000000000	R\$	200.000,00
16590000000	R\$	17.312,01

**ARTIGO 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos doze dias do mês de setembro do ano de 2022.

**ERICO STEVAN GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional  
Afixado no mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal,	disponível	no	Link:
< <a href="https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/">https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/</a> >; e			
Publicado no Diário Oficial do Municipal,	disponível	no	Link:
< <a href="https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/">https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/</a> >.			

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.